



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI N° 009 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar um Equipamento de Biometria Facial de seu Patrimônio sob nº 017999 para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Perícia Oficial e Identificação Técnica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, administração pública em geral, inscrita sob nº de CNPJ: 03.507.415/0028-64, situado na Av. D, S/N, Bloco B anexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-927, um equipamento sob o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) e com as respectivas características:

I - Equipamento de Biometria Facial Akiyama AKYS-10, nº AK0301844, Licença de uso dispositivo facial – full, leitor biométrico baseado em técnica digital – WATSON MINI-AK, coletor de assinatura – STU-540 COLOR USB – WACOM, software openbio idem – AKIYAMA,

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Abril de 2024.

ANDREIA WAGNER 63265672115

Assinado digitalmente por
ANDREIA WAGNER:63265672115
Data: 2024-05-21 10:43:23

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.